

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº. 02.932.074/0001-91

NIRE nº 35.300.353.251

Código CVM nº. 21431

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2019**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 27 de junho de 2019, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A. (“Companhia”), localizado na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença, por conferência telefônica, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Alvaro Stainfeld Link, Bernardo Malpica Hernandez, Breno Toledo Pires de Oliveira, David Coury Neto, Esteban Malpica Fomperosa, Flair José Carrilho, Hugo Barreto Sodr  Leal e as Sras. Maria Carolina Ferreira Lacerda e Luciana Cavalheiro Fleischer.
3. **MESA:** O Sr. Alvaro Stainfeld Link assumiu a presid ncia dos trabalhos, que convidou a mim, Juliana Aguinaga Dami o Salem, para secretari -lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Analisar, discutir e deliberar sobre (a) a distribui o de juros sobre capital pr prio; e (b) a autoriza o aos Administradores.
5. **DELIBERA OES:** Instalada a reuni o, ap s discuss o das mat rias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restri oes, o quanto segue:

(a) A distribui o de juros sobre capital pr prio

(a.i) Na forma do Estatuto Social da Companhia, aprovar o creditamento no dia 02 de julho de 2019 de juros sobre o capital pr prio, de R\$0,25562 por a o ordin ria, com reten o de imposto de renda na fonte, equivalente ao montante total bruto de R\$161.279.119,79

(cento e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e dezenove Reais e setenta e nove centavos), observado o dispostos no item (a.iv) abaixo.

(a.ii) O valor ora aprovado corresponde aos Juros Sobre Capital Próprio referente preferencialmente ao patrimônio de 2019 e, no que for necessário, ao patrimônio de 2013.

(a.iii) O montante líquido a ser distribuído na forma de juros sobre capital próprio será imputado, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, ao montante total de dividendos que vier a ser declarado pelos acionistas da Companhia para o exercício social de 2019, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis.

(a.iv) Consignar que o pagamento dos juros sobre capital próprio a serem distribuídos será realizado até 31 de janeiro de 2020, com base na posição acionária constante dos registros da Companhia ao final de 02 de julho de 2019. A partir de 03 de julho de 2019, inclusive, as ações serão negociadas “ex-juros sobre capital próprio”. Entre esta data e a data do pagamento não incidirá qualquer atualização monetária sobre o montante declarado.

(b) Autorização aos Administradores

(b.i) Os Diretores da Companhia ficam, desde já, autorizados, por si ou por seus procuradores por eles designados, nos termos do Estatuto Social, a assinar todos os documentos e praticar quaisquer atos necessários à efetivação da deliberação prevista acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 27 de junho de 2019.

Juliana Aguinaga Damião Salem
Secretária